



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3925 – Crato/CE
Quarta - feira, 09 de Maio de 2018.



GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2018

CARLOS ANDRÉ MOURÃO DA SILVA

Representante da empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA - EPP,
Inscrita no CNPJ nº 17.394.574/0001-94,
Rua Bevenuto Cavalcante Mendonça, nº 53, Bairro: Flores, Iguatu-CE.

Prezado Senhor,

Servimos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Ordem de Compra/Serviço nº 2018.4.12, datada de 12 de abril de 2018, referente à aquisição de aparelhos de ar-condicionado SPLIT para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2017.06.06.4, devidamente contratado através do contrato nº 2018.02.19.2, que tem como objeto contratação de empresa visando aquisição de aparelhos de ar-condicionado SPLIT para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crato-CE.

Visto que a empresa supramencionada não cumpriu com sua obrigação contratual de entrega de ar-condicionado ao presente Gabinete do Prefeito, conforme avençado pela ordem de compra, estão incidindo nas penalidades constantes na Cláusula Oitava, item 8.1.1 e incisos II e III do contrato mencionado.

Desta feita, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para que seja realizada A ENTREGA IMEDIATA DO PRODUTO SOLICITADO OU PRESTADO O SERVIÇO, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava, item 8.1.1 e incisos II e III, do contrato nº 2018.03.28.4, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Crato-CE, 08 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

Portaria de Nomeação nº 0604005/2017 - GP

ATOS DO PREFEITO

Ofício nº 0805008/2018 - GP

Crato – CE, 08 de maio de 2018.

Ilmo. Sr.

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Cidades do Estado do Ceará com Município do Crato, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja PM CRATO MAPP 4074.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal de Crato

Ofício nº 0805009/2018 - GP**Crato – CE, 08 de maio de 2018.****Ilmo. Sr.**

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA com Município do Crato, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja PM CRATO MAPP 3765.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal de Crato

Ofício nº 0805010/2018 - GP**Crato – CE, 08 de maio de 2018.****Ilmo. Sr.**

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA com Município do Crato, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja PM CRATO MAPP 3759.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal de Crato

PORTARIA Nº 0905001/2018 - GP
CRATO/CE, 09 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servida pública municipal **CLAUDIA FURTADO BRITO SALVADOR**, inscrita no CPF nº 643.948.833-34, ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para a **Secretaria Municipal de Administração**, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0905002/2018 – GP
CRATO/CE, 09 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora pública municipal **CLAUDIA FURTADO BRITO SALVADOR**, inscrita no CPF sob o n.º 643.948.833-34, ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para este Município, ao **FÓRUM DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA**, onde passará a exercer suas funções, pelo período de 09 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Caberá ao município CEDENTE o ônus da remuneração referente ao **cargo de provimento efetivo** do servidor.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.2.

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 21 de maio de 2018 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CRATO-CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.27.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.27.1.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 24 de maio de 2018 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO DE PROTEÇÃO EM POSTOS DE SAÚDE DO**

MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.04.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.04.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 24 de maio de 2018 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL NA MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.10.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.10.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 25 de maio de 2018 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO (RECADASTRAMENTO) DE TODOS AQUELES QUE MANTÊM RELAÇÃO DE TRABALHO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO-CE – PREVICRATO, SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.3. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 08 de junho de 2018 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 035/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4178 NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.01.18.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA – REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILTON RORIZ DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO. **PROPOSTA CLASSIFICADA:** FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECURSO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 08 DE MAIO DE 2018.**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.03.13, decorrente do Pregão Presencial nº 2017.11.20.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, REFERENTE

AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a cláusula primeira. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 2018.01.03.13, cujo valor global originário era de R\$ 6.000,00(seis mil reais), passará para o valor global de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais). CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos. CONTRATADO: MARISSA VIAGENS E TURISMO – LTDA - CNPJ Nº 07.538.183.0001/42. Crato/CE, 23 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 0705001/2018 CRATO/CE, 07 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos arts 58, III, e 67, da lei Federal Nº 8.666/1993, bem como do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor municipal Marcos Antonio Soares Lima, inscrito no CPF sob o Nº 001.830.383-80, ocupante de cargo de Assessor III, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS em TODOS os Contratos celebrados por intermédio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em 07 de maio de 2018.

Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 001/2018 – SETURDES.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO DO CRATO.

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de **CADASTRO DE RESERVAS**, com vistas a suprir carências temporárias dos quadros de servidores do referido órgão municipal para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades transitórias de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Crato/CE.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular de cada órgão e/ou Secretaria Municipal da Administração Municipal, constante deste Edital, em conformidade com a Lei municipal nº 3.032/2014.

1.3. As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo VI, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no dia **14 de maio de 2018**, das **08h às 16h**, no Átrio principal do Paço Municipal, na Prefeitura Municipal de Crato - CE, situada ao Largo Júlio saraiva s/n, Centro, Crato- CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, para **apenas uma das funções disponíveis e para apenas uma das Secretarias constantes do Anexo I deste Edital.**

2.1.3. A **inobservância do subitem anterior acarretará na desclassificação automática do candidato.**

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.5. **Possuir a qualificação mínima exigida** para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo VI, deste Edital;

2.2.6. **Ter disponibilidade de carga horária**, conforme disposto no Anexo I e Anexo VI, deste Edital;

2.3. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de Documento de Identificação.

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Título Eleitoral e do Comprovante de quitação eleitoral, ou ainda, certidão de quitação eleitoral.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo II).

d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Titulação mínima, exigida para a função, bem como comprovação do requisito básico para a função pretendida constante no Anexo VII deste Edital, quando se tratar de qualificação adicional para a função; para as funções de Nível Superior, fotocópia, autenticada ou acompanhada do Original do registro do Conselho de Classe.

e) Curriculum Vitae padronizado (Anexos III e IV) e fotocópia, autenticada ou acompanhada do original dos comprovantes de cursos e experiências profissionais. O currículo padronizado deverá estar preenchido e de acordo com o nível da função pretendida. (Ex.: função de Nível Médio, o currículo deve ser o correspondente para o Nível Médio e para função de Nível Superior, o currículo deve ser o correspondente para o Nível Superior).

f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação militar (sexo masculino).

2.5. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do *Curriculum Vitae* são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.8. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.8.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, e, com 01 (uma) foto 3 X 4, conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.8.2. Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III e IV deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos item 2.4., autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.2.1. No ato da entrega da Ficha de Inscrição, do Curriculum Vitae e dos documentos necessários, os mesmos serão, apenas, recebidos pela equipe de inscrição; não podendo em hipótese alguma o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues.

2.8.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.8.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.5. Será desclassificado o candidato que não mencionar a função pretendida e/ou omitir na ficha de inscrição a Secretaria na qual está pleiteando a função.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O presente Edital, bem como seus respectivos anexos, estará disponível no site www.crato.ce.gov.br no campo EDITAIS; e no Diário Oficial do Município (DOM) de Crato – Ceará, no dia 09 de maio de 2018.

3.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo ao seguinte:

3.2.1. Análise Curricular de títulos e experiências profissionais, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 100 (cem) pontos conforme disposto no Anexo III e IV deste Edital;

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III e IV deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas junto com os originais;

b) Cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais da comprovação de experiência de trabalho na área de atuação. Serão considerados a título da referida experiência, o tempo de no máximo 36 (trinta e seis) meses anteriores, ou seja, apenas os últimos três anos, à data da publicação do presente edital.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos.

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do candidato (a).

4.2.2.1. Em relação à experiência profissional na iniciativa privada é imprescindível a apresentação do contrato de trabalho.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou correlata à função em que o candidato (a) estiver inscrito neste Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

4.6. Serão computadas as pontuações dos títulos e da experiência profissional, apenas àqueles correspondentes com a atuação da função pretendida neste certame.

4.7. Será desclassificado o (a) candidato (a) que não entregar os documentos na forma e estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação, mínima, exigida para a função pretendida.

4.8. Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia 16 de maio de 2018, no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial www.crato.ce.gov.br.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 18 de maio de 2018, e a relação publicada no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial www.crato.ce.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular e por função de atuação, em ordem decrescente de pontos.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios:

- a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior pontuação de tempo de atuação na área da função requerida;
- c) que tiver maior pontuação no quesito títulos na área de atuação da função requerida;
- d) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, no dia 17 de maio de 2018, das 08h às 16h, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada no átrio principal da Prefeitura Municipal do Crato/CE, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n – Bairro Centro, Crato-CE, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente, e, não se admitirá em hipótese alguma, a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição.

7.6. Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias até o dia 18 de maio de 2018.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos de cada órgão ou equivalente, convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 06 (seis) meses, permitindo uma única renovação observando o prazo máximo de 01 (um) ano na duração total.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do presente certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria e/ou Órgão Municipal contido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, **havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição**, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens publicadas no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial do município, www.crato.ce.gov.br em data conforme cronograma deste certame.

12.3. A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.4. O candidato convocado para assumir a função deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos do órgão da Administração Municipal, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

12.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos candidatos que declararam ser pessoa com deficiência.

12.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- e) não comparecer na data e horário especificados da convocação;
- f) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.

12.9. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *site* <http://www.crato.ce.gov.br>.

12.10. O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no anexo VII deste edital.

12.11. É de inteira e única responsabilidade do candidato o preenchimento, assim como a utilização correta dos anexos constante deste edital; eximindo-se a Comissão Organizadora deste certame de qualquer lapso que por ventura venha ocorrer no momento da efetivação da inscrição neste Processo Seletivo.

12.12. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a conclusão e homologação do Certame, que providenciará arquivo dos documentos constantes de todo o Processo.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

12.14. Fica eleito o foro da Comarca de Crato – CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo Simplificado, objeto integrante deste Edital.

Crato-CE, 09 de maio de 2018.

Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 – SETURDES.

QUADRO DE FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

Funções	Carga Horária	Vencimentos	Secretaria de Lotação
TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	40h	R\$ 1.100,00	Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
TRADUTOR CIENTÍFICO	20h	R\$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
CONSULTOR DE GESTÃO TURÍSTICA	20h	R\$ 1.700,00	Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
GUIA DE TURISMO	20h	R\$ 550,00	Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
CONDUTOR DE TRILHAS	20h	R\$ 550,00	Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – SETURDES.

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO
3x4

N.º INSCRIÇÃO _____

NOME: _____

ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO, CIDADE): _____

RG Nº _____ ORGÃO: _____

CPF Nº: _____ Data de Nasc.: ____/____/____ (xx/xx/xxxx)

Telefones para Contato: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

SECRETARIA PRETENDIDA: _____

Pessoa com Deficiência: Sim (), Não ()

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame.

Número de Folhas Entregues: _____.

Crato-CE, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Recebido por: _____.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – SETURDES.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº Incrição: _____

Nome do candidato (a): _____

Função a que concorre: _____

Secretaria Pretendida: _____

Nº de folhas entregues: _____.

Crato-CE, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

Recebido por: _____.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – SETURDES.

NÍVEL SUPERIOR

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, Portador (a) de CPF sob o nº _____, candidato (a) à Função de _____, Secretaria pretendida _____, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Nome do curso de Graduação – (5 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – (5 pontos), correlata com a função pretendida.

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função – (12 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função – (15 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 5 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da publicação do presente edital - (8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestre)

Crato-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – SETURDES.

NÍVEL MÉDIO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, Portador (a) de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de _____, Secretaria pretendida _____, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível de Fundamental – (17 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 5 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (10 pontos por curso, totalizando 20 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestre)

Crato-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – SETURDES.

RECURSO

1. Nome: _____

CPF: _____ FUNÇÃO: _____

SECRETARIA PRETENDIDA: _____

Telefones para contato: (____) _____ / (____) _____

2. N° do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3. Fundamentação do recurso: _____

4. Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital do Processo Seletivo simplificado 001/2018 – SETURDES.

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4- Entregue o recurso de acordo com as instruções contidas no item “7” do Edital nº 001/2018 – SETURDES.

Crato-CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 – SETURDES.**FUNÇÕES GERAIS****• FUNÇÃO, SECRETARIA DE LOTAÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:****FUNÇÕES ESPECÍFICAS****• SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.****1. FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por instituição devidamente credenciada e Certificado de conclusão do Curso em Técnico de Informática (indispensável à apresentação deste item).

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministras treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2. FUNÇÃO: GUIA DE TURISMO

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de Ensino Médio completo ou equivalente, emitido por instituição devidamente credenciada; Certificado de Curso básico de informática, emitido por instituição devidamente credenciada; Certificado de Curso de Técnico em Guia de Turismo ou Curso de Guia Turístico, emitido por instituição devidamente credenciada; Experiência comprovada em rota turística da cidade do Crato – CE e possuir disponibilidade para exercer a função em horários comercial, finais de semanas e feriados, conforme distribuição da SETURDES.

ATRIBUIÇÕES: acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas dentro do percurso planejado pela SETURDES; acompanhar pessoas ou grupos organizados no município de Crato e/ou municípios circunvizinhos; promover e orientar despachos e liberações de passageiros e respectivas bagagens, em terminais de embarque e desembarque aéreos e rodoviários, se necessário; ter acesso a todos os veículos de transportes, durante o embarque ou desembarque para orientar as pessoas ou grupos sobre sua responsabilidade, observadas as normas específicas do respectivo roteiro proposto; desde que devidamente credenciado como Guia de Turismo; seguir as orientações e executar o proposto pela política adotada da SETURDES.

3. FUNÇÃO: CONDUTOR DE TRILHAS OU CONDUTOR TURISTICO

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de Ensino Médio completo ou equivalente, emitido por instituição devidamente credenciada; Certificado de Curso Condutor de trilha ou equivalente, emitido por instituição devidamente credenciada; possuir disponibilidade para exercer a função em horários comercial, finais de semanas e feriados, conforme distribuição da SETURDES e comprovar conhecimentos de técnica profissional em condutor de trilhas mediante certificado ou declaração do ICMBio, participar de entidade ou semelhante devidamente reconhecida pelo ICMBio.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir grupos de pessoas em trilhas da chapada do Araripe, sob a supervisão de um guia de turismo, bem como em outros locais de competência da função em consonância com o planejamento da SETURDES.

4. FUNÇÃO: CONSULTOR DE GESTÃO TURISTICA.

REQUISITOS BÁSICOS: Técnico em Turismo ou Guia de Turismo, com Graduação e Mestrado na área ou áreas afins, experiência com registro na CTPS em função no setor de turismo, gestão ou educação e possuir experiência em turismo no setor público.

ATRIBUIÇÕES: Atuar no setor do turismo da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável; elaborar e acompanhar projetos SETURDES; participar de reuniões e projetos com o trade turístico do Crato e Cariri; Ser interlocutor do município nos projetos do Geopark Araripe no Crato e destino turístico Cariri; acompanhar os projetos Rota Cariri do SEBRAE/Ceará; acompanhar projetos em andamento na SETURDES; Realizar tarefas para o desenvolvimento do setor do turismo do município; Outras atribuições que lhe forem conferidas conforme as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

5. FUNÇÃO: TRADUTOR CIENTÍFICO/JURAMENTADO.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa, emitido por uma IES devidamente credenciada pelo MEC e Certificado de Curso de Formação de Tradutor Juramentado ou Equivalente: Inglês/Português e Português/Inglês, emitido por instituição devidamente credenciada por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Fazer traduções em língua vernácula de documentos, cartazes, panfletos, texto e demais papéis escritos na língua estrangeira, que tiverem de ser apresentada a comunidade cratense, cearense, brasileiras e internacionais e que para as mesmas traduções lhes forem confiados por qualquer interessado com a finalidade de divulgar os aspectos culturais, ambientais e turísticos do município do Crato, sob a coordenação da SETURDES; As atribuições do Ofício podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos pela política adotada pela SETURDES.

ANEXO VII

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 – SETURDES.	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09 DE MAIO DE 2018
INSCRIÇÃO	14 DE MAIO DE 2018
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	16 DE MAIO DE 2018
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	17 DE MAIO DE 2018
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	18 DE MAIO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	21 DE MAIO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 0205004/2018 - SMTDS CRATO/CE, 02 MAIO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Oficina sobre Gestão dos Recursos da Assistência Social, nos dias 07 e 08 de maio de 2018, no Ed. The Union – Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1, Guarã – Brasília/DF.

Nome: Fabiana de Sousa Lima Moraes

CPF: 932.274.183-04

Cargo: Coordenador Especial do Sistema Único de Assistência Social

Lotação: SMTDS

Destino: Brasília – DF

Período: 07 e 08/05/2018

Quantidade: 02(uma)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 02 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018**

Senhor Pedro Almeida Custódio
Representante da empresa Josimar Araujo de Souza – ME,
Inscrita no CNPJ nº 17.730.853/0001-81
ENDEREÇO: Rua Frei Marcelino 307, bairro Rodolfo Teófilo,
Fortaleza – Ceará – CEP 60431-004

Servimos do presente para **NOTIFICAR V. Sª.** do **CUMPRIMENTO IMEDIATO** e num prazo máximo de 15 dias a partir da data deste documento, da Ordem de Compra/Serviço nº 218.3.9-0, datada de 09 de março de 2018, referente à aquisição de equipamentos cênicos destinados a implantação do empreendimento **CENTRO UNIFICADO DE ARTES E ESPORTES**, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.24.1, devidamente contratado através do contrato nº 2018.01.11-3 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CÊNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO UNIFICADO DAS ARTES E ESPORTES – CEU**, em Crato-Ceará.

RELATAR O FATO E FAZER REFERÊNCIA A CLAUSULA CONTRATUAL

Desta feita, **NOTIFICAMOS V. Sª.**, para que seja realizada **A ENTREGA IMEDIATA DO PRODUTO SOLICITADO OU PRESTADO O SERVIÇO**, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava do contrato nº 2018.01.11-3, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

RELATÓRIO INICIAL E TERMO DE NOTIFICAÇÃO**1- NOTIFICAÇÃO**

JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.853/0001-81, sediada à Rua Frei Marcelino 307, bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza – Ceará – CEP 60431-004.

2- ORIGEM

NÃO ENTREGA DE EQUIPAMENTOS, decorrente do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 2017.10.24-1, CONTRATO NUMERO 2018.01.11-3, referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CÊNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO UNIFICADO DAS ARTES E ESPORTES – CEU**, em Crato-Ceará.

3 - RELATÓRIO FÁTICO

A empresa contratada, até o presente momento não realizou a entrega de equipamentos, decorrente do resultado do PROCESSO LICITATORIO nº 2017.10.24-1, CONTRATO Nº 2018.01.11-3, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CÊNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO UNIFICADO DAS ARTES E ESPORTES – CEU**, em Crato-Ceará.

DO FUNDAMENTO E DAS PENAS: Assim, considerando as disposições da cláusula OITAVA do contrato 2018.01.11-3, e dos art. 64, 81 e 87 da Lei 8.666/93.

Considerando que a atitude da notificada constitui grave descumprimento aos deveres legais que garantem o bom andamento das atividades administrativas e o alcance do interesse público.

Considerando que a notificada faltou com seus compromissos e se comportou de forma inidônea e com extrema má-fé.

Considerando ainda, que podem ser aplicadas as penas de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, bem como, cancelamento da inscrição junto ao cadastro de fornecedores do Município.

4 – NOTIFICAÇÃO

Dessa forma, fica a empresa, cientificada da instauração do presente procedimento e **NOTIFICADA** para no prazo de 15 dias, conforme legislação pertinente, apresentar as razões de defesa com todas as provas ou protestos para provar o que julgar necessário ou indispensável à comprovação do alegado, sob pena de não fazendo ser-lhes aplicada a pena de confissão e revelia, bem como a impossibilidade de produção de provas em momento posterior.

Dado e passado nessa cidade de Crato/CE., em 24 de ABRIL de 2018.

ASSINATURA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 0205001/2018 – Controladoria e Ouvidoria
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar do workshop sobre fiscalização em Entes Federativos – FEF, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal da APRECE em parceria com CGU que acontecerá no dia 14 de maio de 2018 na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Cícero Ricardo Fulgêncio Rodrigues

CPF: 462.198.463-20

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Controladoria e Ouvidoria

Destino: Fortaleza – CE

Período: 14/05/2018

Quantidade: 01 diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 02 de Outubro Maio de 2018.

Otoni Lima Bezerra

Controlador e Ouvidor Geral do Município

**PORTARIA Nº 0205002/2018 – Controladoria e Ouvidoria
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar do workshop sobre fiscalização em Entes Federativos – FEF, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal da APRECE em parceria com CGU que acontecerá no dia 14 de maio de 2018 na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Solania Eugênio Santos Maia

CPF: 502.271.573-20

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Controladoria e Ouvidoria

Destino: Fortaleza – CE

Período: 14/05/2018

Quantidade: 01 diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 02 de Maio de 2018.

Otoni Lima Bezerra

Controlador e Ouvidor Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL Nº 15/2018 - SMS**

EDITAL Nº 15/2018 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 10 de maio de 2018, das 08h00min às 16h30min**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

FARMACÊUTICO – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18	ANDESON ELLAN TAVARES LIMA	5

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**. A saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:

- a) de **que é ocupante ou não** de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos Anexos I a III deste Edital;
- b) de **bens e rendas** que constituem seu patrimônio, na forma definida nos **Anexos IV e V** deste Edital.

Crato – CE, 09 de maio de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

 DECLARANTE

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 015/2018-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E DAS DISCIPLINAS DE INGLÊS, ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO MUSICAL E TEATRAL, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO – CEARÁ

RESULTADO FINAL

PLI-04 / PROFESSOR DE INGLÊS

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ANÁLISE CURRICULAR	LOCALIDADE
1	PLI-04	002	ALLANE RAQUEL AGAPTO DA SILVA	16	SEDE
2	PLI-04	004	KATYURCIA INACIO MAGALHAES	13	SEDE
3	PLI-04	003	ALAN DE SOUZA LIMA	8	SEDE
4	PLI-04	010	MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA	8	SEDE
5	PLI-04	007	MARIA ERLÂNIA HONÓRIO MOREIRA	7	SEDE
6	PLI-04	001	JOZELIANE LIMA DE SOUZA	6	SEDE
7	PLI-04	006	MARIANA DE CARVALHO GOMES QUEIROZ	4	SEDE
8	PLI-04	005	JOYCE HELEN DE ALENCAR LACERDA	4	SEDE
9	PLI-04	008	MONYERVINY HENRIQUE DE OLIVEIRA	4	SEDE
10	PLI-04	009	VALBER SANCHES DE LIMA FREIRE	2	SEDE

PPI-06 / PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - PARA ENSINO INFANTIL

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ANÁLISE CURRICULAR	LOCALIDADE
BAIXIO DAS PALMEIRAS					
1	PPI-06	115	ELENICE TELES LIRA	15	BAIXIO DAS PALMEIRAS
2	PPI-06	029	MARIA DASDORES DE ALMEIDA NASCIMENTO	13	BAIXIO DAS PALMEIRAS
3	PPI-06	117	HILDA MARIA ALENCAR	0	BAIXIO DAS PALMEIRAS
BELA VISTA					
1	PPI-06	042	MARIA DA PENHA MOREIRA DA SILVA	18	BELA VISTA
2	PPI-06	041	ELISABETH SILVA DE ARAUJO	18	BELA VISTA
3	PPI-06	070	MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA	16	BELA VISTA
4	PPI-06	022	MARIA DALVA DA SILVA SOUSA	15	BELA VISTA
5	PPI-06	043	ANA MARIA SILVA DE SOUSA	14	BELA VISTA

6	PPI-06	023	RITA DE CASSIA MELO DE BRITO	8	BELA VISTA
7	PPI-06	114	LARISSA MARIA SOUSA CARVALHO	8	BELA VISTA
BELMONTE					
1	PPI-06	049	MARIA DE LOURDES DE SOUSA FRANCA	17	BELMONTE
2	PPI-06	031	ADRIANE GOMES FERREIRA	14	BELMONTE
3	PPI-06	066	ANA MARIA RAMILTA GOMES LOPES DE ALENCAR CORREIA	14	BELMONTE
4	PPI-06	113	JANISIelly ALENCAR LEITE SARAIVA	14	BELMONTE
5	PPI-06	013	INES FRANCISCA DE SALES	11	BELMONTE
6	PPI-06	055	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	4	BELMONTE
7	PPI-06	100	ARELE MAIARA RODRIGUES DE SOUSA	4	BELMONTE
CAMPO ALEGRE					
1	PPI-06	094	ANA BEATRIZ DE SOUSA	5	CAMPO ALEGRE
DOM QUINTINO					
1	PPI-06	074	SONIA GONÇALVES BEZERRA	18	DOM QUINTINO
2	PPI-06	046	ADRIANA FELIX DA SILVEIRA	3	DOM QUINTINO
3	PPI-06	026	BARBARA MILENA COSTA LIMA	0	DOM QUINTINO
MONTE ALVERNE					
1	PPI-06	045	CICERA ANA DA SILVA POSSIANO	11	MONTE ALVERNE
2	PPI-06	050	DENEIDE SILVA LIMA	11	MONTE ALVERNE
PONTA DA SERRA					
1	PPI-06	016	ANA LUCIA SILVA CORREIA	20	PONTA DA SERRA
2	PPI-06	053	ROSILENE PINHEIRO LEITE ALENCAR	19	PONTA DA SERRA
3	PPI-06	018	RITA MARIA SILVA BESERRA	15	PONTA DA SERRA
4	PPI-06	051	CICERA FABIANA ALVES PEREIRA	13	PONTA DA SERRA
5	PPI-06	052	ROSEMARY BARRETO DE SOUZA	11	PONTA DA SERRA
6	PPI-06	098	MARINALVA CUSTODIO DA SILVA	9	PONTA DA SERRA
7	PPI-06	030	FRANCISCA FRANCELINO DA SILVA	8	PONTA DA SERRA
8	PPI-06	107	MARIA IDALIANE DOS SANTOS SILVA	6	PONTA DA SERRA
9	PPI-06	099	SUSYANE CORREIA ALENCAR	3	PONTA DA SERRA
10	PPI-06	105	MARIA CLEONEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	0	PONTA DA SERRA
SANTA FÉ					
1	PPI-06	036	ELIZETE VIEIRA DA SILVA	11	SANTA FÉ
2	PPI-06	040	ANTONIA CARDOSO DE CARVALHO	10	SANTA FÉ
3	PPI-06	068	FRANCISCA SEBASTIAO DA SILVA	7	SANTA FÉ
4	PPI-06	039	FRANCISCA CARDOSO FELISMINO	4	SANTA FÉ
5	PPI-06	002	ROSA MARIA TELES PINHEIRO	0	SANTA FÉ
6	PPI-06	035	MARIA CICERA DE LIMA SILVA	0	SANTA FÉ
7	PPI-06	116	CICERA FERREIRA DO NASCIMENTO	0	SANTA FÉ
SANTA ROSA					
1	PPI-06	085	ANDREA VIEIRA FERREIRA DE SOUSA	12	SANTA ROSA
2	PPI-06	078	MARIA IVANI NUNES DE SOUSA	10	SANTA ROSA
3	PPI-06	019	ROSIANE PEREIRA LEITE	10	SANTA ROSA
4	PPI-06	084	MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA	8	SANTA ROSA
5	PPI-06	102	AIRLA CARLA DA SILVA PEREIRA	7	SANTA ROSA
SEDE					
1	PPI-06	038	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARAUJO	20	SEDE
2	PPI-06	123	ELIZABETH DE MORAIS LIMA	20	SEDE

3	PPI-06	044	ALEINDA FERREIRA SOBREIRA ALENCAR	20	SEDE
4	PPI-06	005	ANTONIA LUCELIA DE MORAES	19	SEDE
5	PPI-06	020	MARIA APARECIDA BRITO NUNES	19	SEDE
6	PPI-06	122	LUCELIA ALVES LOBO DE OLIVEIRA	19	SEDE
7	PPI-06	054	FRANCIMAR MONTEIRO DA SILVA	18	SEDE
8	PPI-06	080	SILVANIA CARDOSO DE MELO	18	SEDE
9	PPI-06	086	LICIA LIMAVERDE CABRAL DE OLIVEIRA	18	SEDE
10	PPI-06	011	REJANE SALES PINTO	18	SEDE
11	PPI-06	021	FABIOLA SEVERINO MAIA	17	SEDE
12	PPI-06	010	VITORIA CRISTINA DE LIMA	17	SEDE
13	PPI-06	017	JOVELINA MELO DE ARAUJO	16	SEDE
14	PPI-06	024	MARIA SOCORRO DE LIMA	15	SEDE
15	PPI-06	008	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	15	SEDE
16	PPI-06	014	MAIZA NUNES VIEIRA	15	SEDE
17	PPI-06	057	MARIA DE FATIMA FEITOSA BACURAU	15	SEDE
18	PPI-06	025	MARIA LUCIMARY CARVALHO	15	SEDE
19	PPI-06	089	CARMEN SILVA CARDOSO DA COSTA	15	SEDE
20	PPI-06	007	RITA DE CASSIA BEZERRA	15	SEDE
21	PPI-06	083	MARCIA ANDREA CRUZ ABRAHAO	15	SEDE
22	PPI-06	071	CINDI REIS CALADO	15	SEDE
23	PPI-06	110	LOURDES RAQUEL SERAFIM MOREIRA DA SILVA	13	SEDE
24	PPI-06	081	MARIA CARLOTA MARIANO ALEXANDRE	13	SEDE
25	PPI-06	082	LIGIA MARIA SOARES MORAIS	12	SEDE
26	PPI-06	027	CICERA CALIXTO DE SOUSA	12	SEDE
27	PPI-06	075	LINDIANA ALVES DE LIMA	12	SEDE
28	PPI-06	096	ELISIANE ALVES DIAS	12	SEDE
29	PPI-06	019	VILMAR SANTOS DE JESUS LIMA	11	SEDE
30	PPI-06	037	CARLA JANAINA BEZERRA DE OLIVEIRA	11	SEDE
31	PPI-06	003	FERNANDA SANTOS DA SILVA ROCHA	11	SEDE
32	PPI-06	001	MARIA DO CARMO ALVES BEZERRA	10	SEDE
33	PPI-06	109	THICIANE PEIXOTO DA SILVA	10	SEDE
34	PPI-06	121	FABIA FIDELES DE ARAUJO	9	SEDE
35	PPI-06	004	MARIA SILVANA DE ARAUJO	9	SEDE
36	PPI-06	087	LUANA RAQUEL MATOS	9	SEDE
37	PPI-06	015	ROSANA MOREIRA DA GAMA	9	SEDE
38	PPI-06	079	JEYDSON BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	9	SEDE
39	PPI-06	067	MARIA DE FATIMA MARTINS BRITO	8	SEDE
40	PPI-06	088	MARIA DANIELA DE OLIVEIRA DIAS	8	SEDE
41	PPI-06	033	JARDEL DO NASCIMENTO SOUSA	8	SEDE
42	PPI-06	076	CLAUDIA PEREIRA SANTOS	7	SEDE
43	PPI-06	048	ROBERTA MATEUS PEREIRA	7	SEDE
44	PPI-06	032	LETICIA COELHO RIBEIRO	7	SEDE
45	PPI-06	047	JHAINE TEODOZIA PEREIRA LEI DA SILVA	7	SEDE
46	PPI-06	101	MARIA LUCINEIDE DE SOUSA RODRIGUES	6	SEDE
47	PPI-06	111	OSLEINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	6	SEDE
48	PPI-06	108	ROSENALVA SILVA DO NASCIMENTO ALVES	6	SEDE
49	PPI-06	012	FABIA SALES PINTO	5	SEDE
50	PPI-06	093	MARIA JANAINA SANTOS MACIEL	5	SEDE

51	PPI-06	064	LILIANE FELIX HENRIQUE	4	SEDE
52	PPI-06	112	FRANCISCA CECILIA SILVA DIAS LUIZ	4	SEDE
53	PPI-06	072	JEANNY E SILVA LAVOR	3	SEDE
54	PPI-06	097	MARIA NUELI JORGE DE PAULA	3	SEDE
55	PPI-06	056	DICLECIA SILVA CAMPOS PEREIRA	0	SEDE
56	PPI-06	073	FABIANA MARIA FEITOSA DE ALMEIDA	0	SEDE
57	PPI-06	009	JACINTA VIEIRA DE ARAUJO	0	SEDE
58	PPI-06	069	JOSELIA DA SILVA DUTRA	0	SEDE
59	PPI-06	065	KATIA MILENE LEITE TEIXEIRA	0	SEDE
60	PPI-06	034	MARIA BETANIA NUNES NUNES ROCHA DA SILVA	0	SEDE

PPF-07 / PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - PARA ENSINO FUNDAMENTAL I

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ANÁLISE CURRICULAR	LOCALIDADE
BAIXIO DAS PALMEIRAS					
1	PPF-07	014	EDILIA SABINO DOS SANTOS	20	BAIXIO DAS PALMEIRAS
2	PPF-07	060	MARICÉLIA DA SILVA ALVES	18	BAIXIO DAS PALMEIRAS
3	PPF-07	015	ROSIVÂNIA MORAIS SANTOS LEITE	10	BAIXIO DAS PALMEIRAS
BELA VISTA					
1	PPF-07	072	CLEOMAR FIDELIS DOS SANTOS	17	BELA VISTA
2	PPF-07	025	LÍDIA RICARTO DE AMORIM	17	BELA VISTA
3	PPF-07	058	MIKAELE DA SILVA SANTOS	10	BELA VISTA
BELMONTE					
1	PPF-07	085	MARIA NÉLIA BARREIROS DOS SANTOS	20	BELMONTE
2	PPF-07	011	CLAUDIANA AMORIM DIAS SOUSA	20	BELMONTE
3	PPF-07	088	MARIA DALVA DE LIMA OLIVEIRA	17	BELMONTE
4	PPF-07	057	RACHELINE OLIVEIRA QUARESMA	13	BELMONTE
5	PPF-07	079	ANA CARLA DE ALMEIDA MORAIS LACERDA	7	BELMONTE
MONTE ALVERNE					
1	PPF-07	019	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	12	MONTE ALVERNE
2	PPF-07	001	MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	0	MONTE ALVERNE
PONTA DA SERRA					
1	PPF-07	004	MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	20	PONTA DA SERRA
2	PPF-07	016	CIRSA APARECIDA ABREU DE MORAIS	20	PONTA DA SERRA
3	PPF-07	051	ELIANE SIEBRA LEITE GONÇALVES	14	PONTA DA SERRA
4	PPF-07	023	ITAMARA PEREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	13	PONTA DA SERRA
5	PPF-07	078	RITA DE CÁSSIA LOPES	11	PONTA DA SERRA
6	PPF-07	006	ANALIA MARIA AMORIM FREIRE	8	PONTA DA SERRA
7	PPF-07	073	CÍCERA LEIDIANE DA SILVA	8	PONTA DA SERRA
8	PPF-07	083	MARIA LIVIANE VIEIRA DE MOURA	0	PONTA DA SERRA
SANTA FÉ					
1	PPF-07	059	MARIA LUDEVANA BEZERRA BARBOSA	20	SANTA FÉ
2	PPF-07	012	ROBERTA LEANDRO DA SILVA	15	SANTA FÉ
3	PPF-07	029	CÍCERA CARMEM ANDRADES PINTO	14	SANTA FÉ
4	PPF-07	018	CÍCERA DE FÁTIMA DA SILVA	14	SANTA FÉ

5	PPF-07	028	CLAUDIA CAVALCANTE DE AQUINO SILVA	14	SANTA FÉ
6	PPF-07	027	TATIANE BEZERRA DE LIMA	12	SANTA FÉ
7	PPF-07	017	FRANCISCA HUELIA FAUSTINO SILVA	11	SANTA FÉ
8	PPF-07	010	LUCIMAR TERESINHA SILVA SANTOS	11	SANTA FÉ
9	PPF-07	022	MARIA ELZA FERREIRA RIBEIRO	10	SANTA FÉ
10	PPF-07	053	FRANCISCO ALAN NOBERTO DE SANTANA	9	SANTA FÉ
11	PPF-07	020	SUIANE KEULE LIMAVERDE ANDRADE	4	SANTA FÉ
12	PPF-07	046	ALICE MARIA SILVA SOUZA	2	SANTA FÉ
SANTA ROSA					
1	PPF-07	052	CÍCERA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	20	SANTA ROSA
2	PPF-07	049	MARIA LÍDIA DE ALMEIDA LINHARES	15	SANTA ROSA
3	PPF-07	080	KÁTIA MILENA LUNA BEZERRA	15	SANTA ROSA
4	PPF-07	068	AGLAÊ NICULAU DOS SANTOS DIAS	15	SANTA ROSA
5	PPF-07	002	EVÂNGELA CAETANO SANTOS FIGUEIREDO	14	SANTA ROSA
6	PPF-07	026	CÍCERA HERMÓGENES DA SILVA	6	SANTA ROSA
7	PPF-07	091	MARIA ROSILÂNIA PEREIRA LEITE	6	SANTA ROSA
8	PPF-07	086	MARIA JOSÉ CHAVES	4	SANTA ROSA
9	PPF-07	009	ANA FLÁVIA SILVA VIEIRA	4	SANTA ROSA
SEDE					
1	PPF-07	007	ANTONIA JUSTINO ALEXANDRE	20	SEDE
2	PPF-07	003	WALDENÍZIA NOGUEIRA LIMA SANTOS	20	SEDE
3	PPF-07	048	JOÃO MOREIRA DA SILVA	20	SEDE
4	PPF-07	061	REGIANE MARIA DE BRITO SOUSA	19	SEDE
5	PPF-07	005	APARECIDA E'TELVINA DA SILVA LIMA	17	SEDE
6	PPF-07	082	ROSEMARY LEANDRO DE MATOS	16	SEDE
7	PPF-07	055	FRANCISCA DERIAN JACINTO DO NASCIMENTO	15	SEDE
8	PPF-07	024	FRANCISCA MARIA GOMES CASELLI	15	SEDE
9	PPF-07	077	ADRIANA ALVES VIEIRA	14	SEDE
10	PPF-07	067	EDIVÂNIA GOMES DE LIMA VELOSO	14	SEDE
11	PPF-07	069	WELTON GOÇALVES DE OLIVEIRA	13	SEDE
12	PPF-07	056	JANE EYRE SARAIVA TAVARES	12	SEDE
13	PPF-07	013	REGINALDA MARCOS GERALDO	11	SEDE
14	PPF-07	062	FRANCISCA NENZINHA LEAL DOS SANTOS	9	SEDE
15	PPF-07	065	MARIA MICAELI ALVES FERREIRA ALMEIDA	9	SEDE
16	PPF-07	045	ANA LEIDIANE PEREIRA DIAS ALMEIDA	9	SEDE
17	PPF-07	064	CÍCERA RENATA PEREIRA	8	SEDE
18	PPF-07	081	CÍCERA LUCILENE MORAIS DOS SANTOS	8	SEDE
19	PPF-07	054	MARIA NEUZILENE TAVEIRA SILVA	7	SEDE
20	PPF-07	084	ISABELLE E SILVA CAJAZEIRAS	7	SEDE
21	PPF-07	124	MONALIZA BEZERRA VERAS	4	SEDE
22	PPF-07	090	CLARISSE SAMPAIO VIEIRA	3	SEDE
23	PPF-07	070	JEANE PIRES DA SILVA	0	SEDE
24	PPF-07	008	MARIA HELENA LEOMÍDIO DA SILVA	0	SEDE
25	PPF-07	021	MARIA THAIS FELIX DA SILVA	0	SEDE

PAV 11 / ARTES VISUAIS

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ANÁLISE CURRICULAR	LOCALIDADE
1	PAV 11	007	ISAIAS PAULO NUNES DE ALMEIDA	10	SEDE
2	PAV 11	002	LETÍCIA GRACIANO NUNES	8	SEDE
3	PAV 11	008	SUYANE OLIVEIRA SANTOS	6	SEDE
4	PAV 11	006	ERLANDSON DA SILVA LUNA	5	SEDE
5	PAV 11	005	RAQUEL DE SANTANA SANTOS	5	SEDE
6	PAV 11	001	CRISTIANE APARECIDA ROMÃO DA SILVA	4	SEDE
7	PAV 11	003	MARIA IVANA XENOFONTE MORAIS	0	SEDE
8	PAV 11	003	ANA CRISTINA DIAS BORGES	0	SEDE

PT 12 / TEATRO

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ANÁLISE CURRICULAR	LOCALIDADE
1	PT 12	005	YARLEY TAVARES DE LIMA	20	SEDE
2	PT 12	002	MISTER WARLEY GALDINO DANTAS	13	SEDE
3	PT 12	009	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	12	SEDE
4	PT 12	010	FAEINA JORGE OLIVEIRA	10	SEDE
5	PT 12	013	GLEISON AMORIM DA SILVA	10	SEDE
6	PT 12	011	CÍCERO ALAN PEREIRA ALVES	9	SEDE
7	PT 12	001	WIARLEY DE ALMEIDA BARROS	8	SEDE
8	PT 12	012	ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	7	SEDE
9	PT 12	008	BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE	7	SEDE
10	PT 12	007	GÉSSICA PEREIRA DA SILVA	6	SEDE
11	PT 12	003	NILSON DE OLIVEIRA MATOS	5	SEDE
12	PT 12	006	SANDRA DE ARAÚJO SILVA	5	SEDE
13	PT 12	004	NORBÉLIA DUARTE SIEBRA	4	SEDE

PEM 13 / EDUCAÇÃO MUSICAL

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ANÁLISE CURRICULAR	LOCALIDADE
1	PEM 13	001	GESSYANE DE SANTANA MONTE	11	SEDE
2	PEM 13	004	ISRAEL LEVI NOGUEIRA AMÂNCIO	7	SEDE
3	PEM 13	003	BRUNO RAFAEL BARREIROS DE PAIVA	6	SEDE
4	PEM 13	002	ISADORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	2	SEDE

CRATO, 09 de Maio de 2018

Tereza Mônica Viana de Castro
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E DAS DISCIPLINAS DE INGLÊS, ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO MUSICAL E TEATRAL, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO - CEARÁ - EDITAL Nº 015/2018-SME

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E DAS DISCIPLINAS DE INGLÊS, ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO MUSICAL E TEATRAL, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO – CEARÁ – EDITAL Nº 015/2018-SME, de 02 de Maio de 2018. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Crato-CE, 09 de Maio de 2018.

Tereza Mônica Viana de Castro
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 002/2018 – SEFIN.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO, FUTURA, DE ENTREGADOR DE BOLETOS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO.

O MUNICÍPIO DE CRATO – CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação, futura, de Entregador de Boletos de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) no âmbito do referido órgão da Administração Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL da Análise Curricular**, Etapa única do Edital nº 002/2018-SEFIN, de 27 de abril de 2018.

1. DO RESULTADO FINAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA LAURACI FERREIRA DOS SANTOS	25
2	JOSÉ HENRIQUE COSTA	25
3	MARIA ANDREIA SILVA GOMES	25
4	SUELI AMORIM DE SALES	25
5	ANA KAROLINE PEREIRA PASSOS ALENCAR	25
6	ALAIN CHAVES BRITO LOPES	25
7	BRENO EMMNOEL AGUSTO DUARTE CORDEIRO	25
8	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	17
9	AFONSO NASCIMENTO DE SOUZA	17
10	MARIA APARECIDA DA ROCHA LEITE	17
11	FRANCISCA BRAGA CANDIDO PEREIRA	17
12	FRANCISCA VANUSIA DOS SANTOS	17
13	KATIA CILENE NASCIMENTO LIMA	17
14	VALTENISIA NOGUEIRA LIMA	17
15	MARIA HELENA FERREIRA MARTINS SILVA	17
16	FRANCISCO RICARDO DUARTE	17
17	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	17
18	MARIA NEUMA ALBINO MOREIRA	17
19	FRANCISCA CORDEIRO	17
20	JOSE RAIMUNDO JUNIOR	17
21	CASSIA MARIA CASTRO MUNIZ	17

22	JUCINEA FERREIRA DA SILVA	17
23	LUZIANA FERREIRA VENTURA	17
24	AUDISNEY GOMES GONDIM	17
25	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	17
26	ELIEL SANTIAGO DUARTE FIGUEREDO	17
27	JOÃO PAULO VIANA DE SOUSA	17
28	VANIA SANTOS DO NASCIMENTO	17
29	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	17
30	ALINE MONTEIRO MUNIZ	17
31	MARIA EDINEIDE GOMES MENEZES DO NASCIMENTO	17
32	JULY'ANE PAULINO DE CARVALHO	17
33	MARCONI ALVES COELHO	17
34	SAYMON BIRO VITORINO	17
35	JOSILANIA DIONISIO DE MOURA	17
36	RAILYNE DO NASCIMENTO DA SILVA	17
37	ANTONIO PAULINO ROSA	17
38	ADRIANA FELIX DA SILVEIRA	17
39	LELYANNE STEFANY MARCELINO CARVALHO	17
40	ISSAC ANDREI ALVES DUARTE	17
41	FRANCICA DAYANA ARAUJO DE CARVALHO	17
42	CARLOS MARIANO MACEDO	17
43	CAMILA FRUTUOSO DA SILVA	17
44	CLAUDIANA SALES PINTO	17
45	ALAN MALYSON DO NASCIMENTO SILVA	17
46	ROSIANY DE LIMA SOUZA	17
47	DANRLEY FIEGUEIREDO	17
48	JULIANA BONIFACIO DA SILVA	17
49	CARLA SAMANTA FERREIRA DA SILVA	17
50	NATHALIA DUARTE FERREIRA	17
51	CLEYTON SILVEIRA DE BRITO ALVES	17
52	RANIEL GOMES DA SILVA	17
53	MARIA RAYANE FERREIRA ALVES	17
54	JERLANIO TEL DA SILVA SOUZA	17
55	ANA FLAVIA GUEDES	17
56	CARLOS EDUARDO ARAUJO SOLON	17
57	MARIA TAUANE FERREIRA ALVES	17
58	JHEYSON FLORENCIO DA SILVA	17

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados na presente lista foram desclassificados por estarem em desacordo com as normas insculpidas no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2018 - SEFIN, de 27 de abril de 2018; e, caso queiram saber os motivos da desclassificação, deveram procurar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia 11 de maio de 2018 na sede da Prefeitura Municipal de Crato-CE.

Crato-CE, 09 de maio de 2018.

Carlos Eduardo dos Santos marino
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento